



LEI N.º 618/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

PROJETO: 1058 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - PSFs

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
02.06.10.301.0010.1.058	4.4.90.52.00	12	103.605,00
TOTAL GERAL.....			103.605,00

§ Único - Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 100,000,00** (cem mil reais), correrão à Conta do recurso conforme Convênio nº 1534/2009, do Ministério da Saúde, com recursos da União Federal.

Os recursos para atender a Contrapartida classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 3.605,00** (três mil seiscentos e cinco reais), correrão à conta da anulação parcial do orçamento vigente, conforme a seguir:



ANULAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
02.06.10.122.0010.2.033	3.3.90.39	00	3.605,00
TOTAL GERAL.....			3.605,00

Artº 2º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade – RJ, 06 de março de 2013.

Marcos Antonio da Silva Toledo
Prefeito Municipal